

LEI MUNICIPAL ____/2025

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º37/2025 – QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$317.906,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$317.906,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e seis reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$(1,00)
4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021	2.621	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	317.906,00
Total			317.906,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Fonte de Recurso	Fonte	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.621	R\$317.906,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 15 de setembro de 2025.

Edson do Nascimento

Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara